



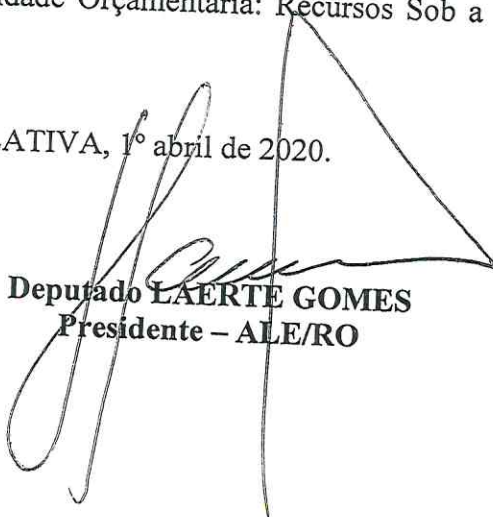
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 45/2020-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 478/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro, até o valor de R\$ 1.453.244,71, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 1º abril de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Santueline
2.4.2020



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 478/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro, até o valor de R\$ 1.453.244,71, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN

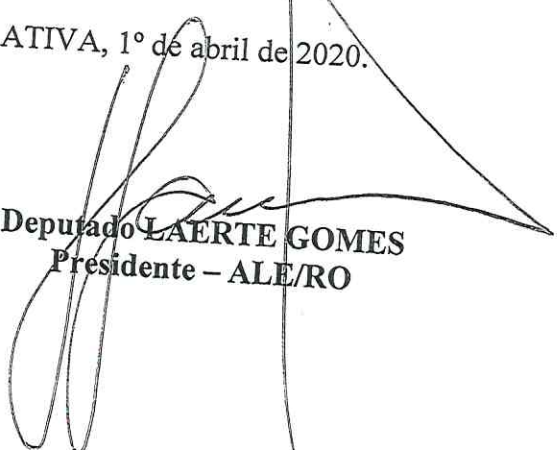
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro, até o valor de R\$ 1.453.244,71 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo, decorrerá de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 1º de abril de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Assembleia Leg
27
FOLH
DE RONDÔNIA

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			1.453.244,71
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	4690	0346	74.043,16
		4690	0300	28.023,38
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	3390	0623	1.351.178,17
TOTAL				RS 1.453.244,71